



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Mensagem nº 059/2025

Cidreira, 25 de setembro de 2025.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Pelo presente encaminhamos a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“Inclui Programa e Ação no PPA-Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, abre crédito adicional especial no Orçamento 2025, e dá outras providências”** para exame e aprovação dos nobres Edis.

ALTERAÇÃO PPA:

Considerando a necessidade de adequar a programação orçamentária e financeira às demandas atuais do Município e aos compromissos assumidos, propõe-se a seguinte alteração no Plano Plurianual 2022-2025:

Inclusão do Projeto/Programa Educação Popular em Saúde, no valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinado a implantação da Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares e de Educação Popular em Saúde no âmbito do município de Cidreira.

Alteração de metas físicas e financeiras do projeto/programa Manutenção do Gabinete do Prefeito, com vistas a refletir a realidade da execução orçamentária e atender prioridades estratégicas definidas pelo Poder Executivo.

A presente alteração objetiva o aperfeiçoamento do planejamento plurianual, garantindo maior efetividade na alocação de recursos, compatibilizando o planejamento estratégico municipal com a execução orçamentária prevista.

ALTERAÇÃO LDO

Visando compatibilizar a programação orçamentária com as prioridades estratégicas do Município, propõe-se a seguinte alteração:

- a) Inclusão do Projeto/Programa Educação Popular em Saúde, no valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a implantação da Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares e de Educação Popular em Saúde no âmbito do município de Cidreira.

A inclusão do programa assegura que o planejamento orçamentário contemple ações estratégicas emergentes, garantindo maior efetividade na aplicação dos recursos públicos e atendimento as demandas da população.

ALTERAÇÃO LOA

Considerando a necessidade de aperfeiçoar a execução do orçamento e atender demandas do Município, propõe-se a seguinte alteração na Lei Orçamentária Anual:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

- a) Inclusão do Projeto/Programa **Educação Popular em Saúde**, no valor estimado de R\$3.000,00, destinado a implantação da Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares e de Educação Popular em Saúde no âmbito do município de Cidreira.

As despesas decorrentes da execução da presente alteração correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria da Saúde

Unidade: 01 - 1 - F.M.S. c/recursos próprios - FMS/RP

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0159 – Educação Popular em Saúde

Ação: 2604 – Educação Popular em Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor: R\$2.000,00

O Poder Executivo providenciará os recursos necessários para a execução da lei ora proposta, reduzindo o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 - Gab. do Prefeito-unidades subordinadas

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0101 – Suporte de Recursos ao Poder Executivo

Ação: 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Natureza da Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

Contando com a acolhida e aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,


GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 087/2025

“Inclui Programa e Ação no PPA-Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, abre crédito adicional especial no Orçamento 2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal nº 2887, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2022/2025, o Programa **Educação Popular em Saúde** e a ação **Educação Popular em Saúde**, conforme discriminado no anexo.

Art. 2º - Fica incluído o Programa **Educação Popular em Saúde** e a respectiva ação **Educação Popular em Saúde** no Anexo III da Lei Municipal 3198, de 04 de setembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, conforme discriminado no anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 06.01.10.301.0159.2604- Educação Popular em Saúde: 3.3.90.30 – Material de consumo e 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-PJ.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.01.10.301.0159.2604- Educação Popular em Saúde	
3.3.90.30 – Material de consumo	1.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-PJ	2.000,00

Art. 5º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 4º desta Lei serão provenientes da redução na seguinte dotação orçamentária:

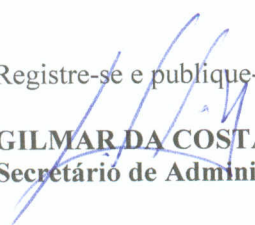
02.01.04.122.0101.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.33 – Passagens de despesas com locomoção	3.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM


GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE CIDREIRA										
PLANO PLURIANUAL 2022/2025										
ANEXO I - PROGRAMAS										
PROGRAMA:		Educação Popular em Saúde								
OBJETIVO:		Promover a inclusão de Políticas de Saúde.								
		Indicadores do Programa				Índice Recente				Índice Final PPA
						2022	2023	2024	2025	TOTAL
									R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
										TOTAL
Total do Programa:										
		Dados Financeiros (em R\$ 1,00)								3.000,00
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS							TOTAL
P	Ação:	Educação popular em saúde	Meta Física							
	Produto:	saúde da população	Unidade							
	Função:	10 - saúde								
	Subfunção:	301 - Atenção básica						R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	

MUNICÍPIO DE CIDREIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES					
PROGRAMA:		Educação Popular em Saúde			
OBJETIVO:		Promover a inclusão de Políticas de Saúde			
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	Meta Física	2025
P	Ação:	Educação popular em saúde			R\$ 3.000,00
	Produto:	saúde da população			
	Função:	10 - Saúde			
	Subfunção:	301- Atenção básica			
TOTAL					R\$ 3.000,00